Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de maio de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 54.827,28 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), nos recursos o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial é devido ao ingresso de recursos do Governo Federal referente ao COVID 19, conforme Portaria n° 369/20 e 378/20, com o intuito de manter e ampliar os serviços ofertados pelo CRAE e CREA devido ao grande aumento de demanda neste momento de Pandemia, em nosso Município.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3889

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 54.827,28, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 54.827,28 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD, E AÇÃO SOCIAL.....R$ 54.827,28
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 54.827,28
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0019 – Proteção Social Especial
Projeto 1.291 – Incremento Temporário COVID 19 – ISE CREAS – Portaria 378/2020.....R$ 54.827,28
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.727,28
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 54.827,28

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/05/2020 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 113

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

Considerando o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, resolve:

Art. 1º Dispor sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Parágrafo único. Farão jus ao cofinanciamento de que trata o caput aqueles entes federados que demonstrarem o regular funcionamento dos equipamentos da política de assistência social, em especial do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, por meio dos sistemas informatizados de monitoramento do Ministério da Cidadania.

Art. 2º O recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo:

I - o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;

II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e

III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.

Art. 3º O repasse de recurso extraordinário se dará diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e Distrito Federal para os Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial, que se baseará no valor de referência da parcela mensal potencial do seu cofinanciamento federal ordinário do mês de fevereiro de 2020 e se efetuará em 2 (duas) parcelas, cada uma equivalente a 3 (três) competências mensais do cofinanciamento ordinário.

Parágrafo único. O aporte de recursos de que trata o caput se dará nas contas já existentes.

Art. 4º Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal extraordinário, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta Portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 5º Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - COVID 19, na categoria econômica custeio.

Art. 6º Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 7º A Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

SUAS Sistema Único de Assistência Social

SUAS

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano:	2020	**Tipo De Execução:**	Serviço
UF:	RIO GRANDE DO SUL		
Esfera Administrativa:	MUNICIPAL	**IBGE:**	430270
Município:	BUTIA	**Porte:**	PEQUENO II
Referência:	Ordem Bancária	**População:**	20.405

Grupo: **Programas**

Piso: **COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS**

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	12/2019	MUNICIPAL	31/01/2020	800125	013684/000020563X	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	02/2020	MUNICIPAL	06/02/2020	800192	013684/000020563X	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	03/2020	MUNICIPAL	02/04/2020	801317	013684/000020563X	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	04/2020	MUNICIPAL	09/04/2020	801382	013684/000020563X	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00		
TOTAL:							56.250,00	0,00	0,00	56.250,00		

Piso: **Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369**

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	04/2020	MUNICIPAL	11/05/2020	802222	013684/0000207454	20.475,00	0,00	0,00	20.475,00		
TOTAL:							20.475,00	0,00	0,00	20.475,00		

TOTAL GERAL GRUPO	**299.448,17**	**0,00**	**0,00**	**299.448,17**

Piso: Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369

FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	04/2020	MUNICIPAL	11/05/2020	802219	013684/0000207438	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00		
TOTAL:							31.200,00	0,00	0,00	31.200,00		
TOTAL GRUPO:							**107.925,00**	**0,00**	**0,00**	**107.925,00**		

Grupo: Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Piso: Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Especial para Acoes de Combate ao COVID-19

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Liquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	04/2020	MUNICIPAL	18/05/2020	802518	013684/0000196665	54.827,28	0,00	0,00	54.827,28		
TOTAL:							54.827,28	0,00	0,00	54.827,28		

Piso: COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Liquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	01/2020	MUNICIPAL	02/03/2020	800313	013684/0000196665	4.325,82	0,00	0,00	4.325,82		
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	02/2020	MUNICIPAL	26/03/2020	800938	013684/0000196665	5.281,06	0,00	0,00	5.281,06		
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	02/2020	MUNICIPAL	20/04/2020	801869	013684/0000196665	1.218,95	0,00	0,00	1.218,95		
TOTAL:							10.825,83	0,00	0,00	10.825,83		

Piso: COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Liquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	01/2020	MUNICIPAL	02/03/2020	800342	013684/0000196665	1.464,12	0,00	0,00	1.464,12		
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	02/2020	MUNICIPAL	26/03/2020	801047	013684/0000196665	1.787,43	0,00	0,00	1.787,43		
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	02/2020	MUNICIPAL	20/04/2020	801659	013684/0000196665	412,57	0,00	0,00	412,57		

TOTAL GERAL GRUPO	**299.448,17**	**0,00**	**0,00**	**299.448,17**

[redacted]

Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento	1889273000131

Emitente

CNPJ:	01.002.940/0001-82
Nome	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Data Pagamento	19/05/2020 Valor 54.827,28
Objetivo	PAGAMENTO DO INCREMENTO TEMPORaRIO AO BLOCO DA PROTEnaO SOCIAL ESPECIAL PARA AnõES DE COMBATE AO COVID-19 DA COMP 04 2020 MUNICIPAL UF RS
Código da Unidade Gestora	33001300001
Código da Relação	RE2013900842
Código Bancário	001889273
Numero Sequencial Codigo Bancário	131

Créas

Piso: COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Liquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	01/2020	MUNICIPAL	02/03/2020	800346	013684/0000196665	3.045,21	0,00	0,00	3.045,21		
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	02/2020	MUNICIPAL	26/03/2020	801125	013684/0000196665	3.717,67	0,00	0,00	3.717,67		
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	02/2020	MUNICIPAL	20/04/2020	801792	013684/0000196665	858,09	0,00	0,00	858,09		
TOTAL:							7.620,97	0,00	0,00	7.620,97		

Piso: COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Liquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	01/2020	MUNICIPAL	02/03/2020	800347	013684/0000196665	3.327,55	0,00	0,00	3.327,55		
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	02/2020	MUNICIPAL	26/03/2020	801098	013684/0000196665	4.062,35	0,00	0,00	4.062,35		
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	02/2020	MUNICIPAL	20/04/2020	801854	013684/0000196665	937,65	0,00	0,00	937,65		
TOTAL:							8.327,55	0,00	0,00	8.327,55		

TOTAL GRUPO: **85.265,75** **0,00** **0,00** **85.265,75**

Grupo: Bloco da Proteção Social Básica

Piso: Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao COVID-19

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Liquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	04/2020	MUNICIPAL	18/05/2020	802459	013684/0000186171	71.475,00	0,00	0,00	71.475,00		
TOTAL:							71.475,00	0,00	0,00	71.475,00		

Piso: COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Liquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão

TOTAL GERAL GRUPO **299.448,17** **0,00** **0,00** **299.448,17**

FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	01/2020	MUNICIPAL	02/03/2020	800306	013684/0000186171	6.879,58	0,00	0,00	6.879,58
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	02/2020	MUNICIPAL	26/03/2020	800806	013684/0000186171	6.879,58	0,00	0,00	6.879,58
TOTAL:							13.759,16	0,00	0,00	13.759,16

Piso: **COMPONENTE - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE**

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Liquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	01/2020	MUNICIPAL	02/03/2020	800305	013684/0000186171	2.833,70	0,00	0,00	2.833,70		
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	02/2020	MUNICIPAL	26/03/2020	800832	013684/0000186171	667,53	0,00	0,00	667,53		
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	02/2020	MUNICIPAL	20/04/2020	801983	013684/0000186171	3.832,47	0,00	0,00	3.832,47		
TOTAL:							7.333,70	0,00	0,00	7.333,70		

Piso: **COMPONENTE - PISO BASICO FIXO**

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Liquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	01/2020	MUNICIPAL	02/03/2020	800358	013684/0000186171	5.289,56	0,00	0,00	5.289,56		
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	02/2020	MUNICIPAL	20/04/2020	801958	013684/0000186171	7.153,94	0,00	0,00	7.153,94		
FUNDO MUNICIPAL	14.364.094/0001-92	02/2020	MUNICIPAL	26/03/2020	801165	013684/0000186171	1.246,06	0,00	0,00	1.246,06		
TOTAL:							13.689,56	0,00	0,00	13.689,56		

TOTAL GRUPO: **106.257,42** **0,00** **0,00** **106.257,42**

TOTAL GERAL GRUPO **299.448,17** **0,00** **0,00** **299.448,17**

Data: 27/05/2020 - Hora: 18:23:18h

ACESSAR AREA RESTRITA - Sr. Gestor, clique aqui para acessar a área restrita do sistema SUASWEB